



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI N° 0194/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: ALTERA VENCIMENTOS DOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Os vencimentos dos cargos de Assistente Social, Bioquímico, Dentista, Odontólogo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Médico, Psicólogo, Nutricionista, Engenheiro Civil e Fisioterapeuta ficam alterados para R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais).

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FABIAN DUTRA SILVA
Prefeito Constitucional